



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 161/2021

Ivaí- PR, 14 de Dezembro de 2021.

Ao,
Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí

Assunto: **Licitação para prestação de serviço de Inseminação Artificial**

Venho respeitosamente através de este, solicitar o processo de Tomada de Preço para aquisição de empresa prestadora de serviço para realizar a Inseminação Artificial, incluindo despesas de locomoção para realizar o serviço, conforme especificação abaixo.

2.000 INSEMINAÇÕES 3.000

Descrição	Valor unitário	Valor total
Inseminação Artificial em Animais Bovinos (Incluso despesas de locomoção)	R\$ 67,00 040930	R\$ 67,00
	Total	R\$ 67,00

Nesta proposta estão contidos os impostos, seguros e pedagógicos sem mais acréscimos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Claudio Hyeda

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

ORÇAMENTO

A/C Prefeitura Municipal de Ivaí/ Setor de Licitação

Empresa: CLEMENTE HNEDA.
Endereço: Estrada Barreirinha, Ivaí, PR
CNPJ: 40.502.027/0001-05
Fone: 42 9 9155-3068

ITEM	Quantidade		Vr. Unitário R\$	Vr. Total R\$
01	01	Inseminação Artificial em Animais Bovinos (Incluso despesas de locomoção). Valor unitário	67,00	67,00
Total.....			R\$	67,00

Ivaí, PR, 18 de novembro 2021.

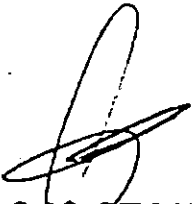

CLEMENTE HNEDA.
Empresário.

ORÇAMENTO

A/C Prefeitura Municipal de Ivaí/Setor de Licitação

Empresa: C. DOS SANTOS DE FRANÇA COMERCIO AGROPECUARIO – SUPER AGRO
Endereço: Av. Visconde Charles de Laguiche, 288 Cândido de Abreu –PR
CNPJ: 34.040.976/0001-00
Fone: (43) 3476-1769
(43) 9 9952-8772

ITEM	QUANT		VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	01	Inseminação Artificial em Animais. (Incluso despesas de locomoção)	120,00	120,00
Total			R\$	120,00


C. de Abreu, 06 de Dezembro 2021.

34.040.976/0001-00

**C. DOS SANTOS DE FRANÇA
COMÉRCIO AGROPECUÁRIO**

AV. VISCONDE CHARLES DE
LAGUICHE 288
CENTRO - CEP 84470-000

[CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ]

C. dos Santos de França Com. Agropecuario
SUPER AGRO

Fone: (42) 3446-6565 / Cel.: (42) 99962-9565

Rua XII de Agosto, 1600 - Centro
84400-000 - Prudentópolis - Paraná

Vendedor nº _____

1ª Via Loja 2ª Via Cliente

CAD-ICMS: 90266860-80

CNPJ: 05 112 013/0001-76

Data da Emissão: 30 / 11 / 2021

Nome do Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI Data Nasc. / /

Endereço: Fone:

Bairro: ORCA Cidade: _____

C. I.: CPF:

Quant.	Descrição	VL. Unit.	TOTAL
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MAIS KILOMETRAGEM PARA INSEMI- NAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS EM MÉDIA POR ATENDIMENTO		80,00
	 IRMÃOS COUSSEAU LTDA. Ivanir Cousseau Sócio Gerente		
Vencimento	/ /	TOTAL	

Após o vencimento será cobrado juros de 6% ao mês. Valorize seu crédito, pague sua conta no vencimento

SPC / /

Assinatura do cliente

Vencimento.....de.....de 20.....

RS.....

$$\text{Au(s)} \rightarrow \text{Au}^{3+}(\text{aq}) + 3\text{e}^{-}$$

.....pagar.....por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA

a _____ CPF _____

a quantia de.....

..... em moeda corrente

Pagável em.....

Emitente	Data
----------	------

Endereco _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para **Contratação de empresa que realize serviços de inseminação artificial em animais**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 134.000,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivai/Pr; 05 de janeiro de 2022.

Cordialmente,


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/01/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		500.000,00	500.000,00	580,57	499.419,43
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		500.000,00	500.000,00	580,57	499.419,43
20.606.2001.2014 Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario		500.000,00	500.000,00	580,57	499.419,43
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00600 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		500.000,00	500.000,00	580,57	499.419,43
Total Geral		500.000,00	500.000,00	580,57	499.419,43

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 06/01/2022

Contas de despesa: 600



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PROCURADOR MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa que realize serviços de inseminação artificial em animais.

RELATÓRIO:

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado. O custo máximo estimado é de **R\$ 134.000,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

1. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a aquisição pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

2. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da TOMADA DE PREÇOS, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 05 DE JANEIRO DE 2022



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 3/2022

Equipamento

Página: 1

Solicitação	Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
3	Contratação de Serviço		06/01/2022	1
Solicitante	Código	Nome	Processo Gerado	Número
	12187-8	CLAUDIO HYEDA	0/2022	
Local				
5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
Órgão				
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Forma de pagamento				
Descrição				
À PRAZO				
Entrega				
Local				
TUDO O MUNICÍPIO				
Tipo				
Depósito bancário				
Prazo				
15 Dias				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

Justificativa:

SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE INCENTIVAR OS PEQUENOS CRIADORES BOVINOS.

Lote

001 Serviços de inseminação artificial de animais bovinos

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040990	Serviços de inseminação artificial de animais bovinos, utilizando veíc	UN	2.000,00	67,00	134.000,00
	Serviços de inseminação artificial de animais bovinos, utilizando veículo próprio com despesas de locomoção por conta da contratada				
TOTAL					134.000,00
TOTAL GERAL					134.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 3/2022

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
3	Contratação de Serviço	06/01/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
12187-8	CLAUDIO HYEDA	5/2022	
Local			
5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Órgão			
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
À PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
TODO O MUNICÍPIO		15 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

Justificativa:

SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE INCENTIVAR OS PEQUENOS CRIADORES BOVINOS.

Lote

001 Serviços de inseminação artificial de animais bovinos

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040990	Serviços de inseminação artificial de animais bovinos, utilizando veíc	UN	2.000,00	67,00	134.000,00
	Serviços de inseminação artificial de animais bovinos, utilizando veículo próprio com despesas de locomoção por conta da contratada				
TOTAL					134.000,00
TOTAL GERAL					134.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **Contratação de empresa que realize serviços de inseminação artificial em animais**.

Ivaí-PR, 05 de janeiro de 2022.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que realize serviços de inseminação artificial em animais.

Dotação orçamentária:

05001206062001201433903900000 0600

Sessão de julgamento: XX/XX/01/2022 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX de XXX de 2022.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).**
- **Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.**
- **Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.**
- **Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.**
- **Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.**

1 - PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do Presidente Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº XXX/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação no dia XX de XXX de 2022 às 09h00min na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa que realize serviços de inseminação artificial em animais, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **Menor preço por lote.**

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Presidente da Comissão Municipal de Licitação: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte- envelope 01;

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - Envelope 01;

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - Envelope 01

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- Fora de envelope;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação**;

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - Proposta;

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 – Minuta do contrato.

ANEXO 011 – Relação de documentos para Certificado Cadastral (CRC)

1.2 O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às 16h30min do dia XX/XX/2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às 09h00min do dia XX/XX/2022, havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Contratação de empresa que realize serviços de inseminação artificial em animais**, Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 134.000,00.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

A empresa vencedora deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- Utilizar veículo próprio;
- Disponibilizar profissional 24 horas a serviço do município, inclusive sábados, domingos e feriados;
- Telefone disponível para comunicação;
- Atender de forma imediata as solicitações;
- * Os materiais para inseminação e EPI's serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min a 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR
licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais.

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública do certame, fora do **envelope, separadamente.**

6.2 - Para exercer o direito de participar do certame, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital).**

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Presidente da Comissão Municipal de Licitação, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerará-se que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

- b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.(ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão Municipal de licitação cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

c) Certificado de curso de inseminação artificial.

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - PR.

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no anexo deste edital. **Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado num anexo à parte.**

12.6 - Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, tendo à micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.

12.7.1- Existindo duas ou mais ME e/ou EPP com propostas nos limites de até 10% superiores à proposta de melhor preço apresentada por empresa normal, primeiramente, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentar proposta inferior à de melhor preço. Se assim o fizer, será considerada vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Porém, caso se recuse, serão convocadas as ME / EPP remanescentes, que se encontrem no limite percentual exigido pela Lei, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito. Ainda, caso nenhuma delas reduza seu preço a um valor inferior à proposta melhor classificada apresentada pela empresa comum, então o objeto licitado será adjudicado a esta empresa, detentora da proposta originariamente vencedora.

12.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do Presidente da Comissão Municipal de Licitação, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.10 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.11 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

12.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas para o lote deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – Abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

13.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final da sessão.

14 - PRAZOS (art. 40, II - Lei Federal 8.666/93).

14.1 - O prazo máximo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e para iniciar a execução o prazo máximo é de 01 (um) dia útil e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

14.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 - Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 - Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III - Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV - Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

05001206062001201433903900000 0600

19 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 - Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

21.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI - Lei Federal 8.666/93).

22.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste processo, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ivaí - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, XX de XXX de 2022.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (apresentação optativa) - Fora de envelope
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022
(Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que **não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezois anos.**

- Assumimos **inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados**, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022
(Proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - Incisos I e II do art. 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022
_____(Proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022
_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - **Fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022
(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.
Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

_____(Proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (Para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022
_____(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
Edital de Licitação /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

A empresa vencedora deverá:

- Utilizar veículo próprio;
- Disponibilizar profissional 24 horas a serviço do município, inclusive sábados, domingos e feriados;
- Telefone disponível para comunicação;
- Atender de forma imediata as solicitações;
- * Os materiais para inseminação e EPI's serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2022 e contrato nº ____).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e para iniciar a execução o prazo máximo é de 01 (um) dia útil e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2022.

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 011 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.-	prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

✚ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

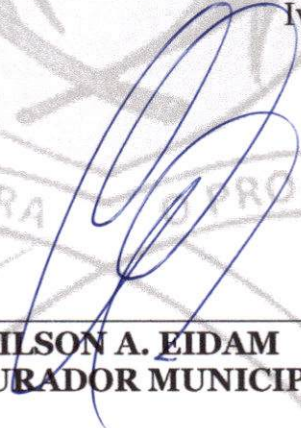
ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Contratação de empresa que realize serviços de inseminação artificial em animais**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 134.000,00** (cento e trinta e quatro mil reais). Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 05 de janeiro de 2022.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 objetivando a **Contratação de empresa que realize serviços de inseminação artificial em animais**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 134.000,00** (cento e trinta e quatro mil reais).

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 05 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA —Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaidá - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiel - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Jullane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — N.º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diógenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Muchuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiel - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Private Analyst

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA
R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luísa
Ponta Grossa | 42.3229-99
www.mopelpg.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

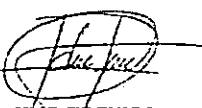
Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Egislatne Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS
PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 402/2021

REPUBICAÇÃO

Retificação representante das partes
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
N° 402/2021

Licitação n° 239/2021

Tomada de Preço n° 076/2021

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

CONTRATADO: GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor Global: R\$ 2.774.590,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 001/2022

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n°. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG n°. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF n°. 046.483.19974, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o n°. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG n°. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF n°. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregociro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001/2022

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que realize serviços de inseminação artificial em animais.

Dotação orçamentária:

050012060620012014339039000000 0600

Sessão de julgamento: 21/01/2022 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 06 de janeiro de 2022.


Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
Portaria 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).**
- **Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.**
- **Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.**
- **Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.**
- **Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.**

1 – PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do Presidente Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação no dia **21 de janeiro de 2022 às 09h00min** na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Contratação de empresa que realize serviços de inseminação artificial em animais**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **Menor preço por lote.**

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Presidente da Comissão Municipal de Licitação: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-envelope 01;

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **Envelope 01**;

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- Fora de envelope;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação**;

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - Proposta;

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 – Minuta do contrato.

ANEXO 011 – Relação de documentos para Certificado Cadastral (CRC)

1.2 **O recebimento e protocolo** dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às **16h30min do dia 20/01/2022**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A **abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 **às 09h00min do dia 21/01/2022**, havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Contratação de empresa que realize serviços de inseminação artificial em animais**, Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 134.000,00.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

A empresa vencedora deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Utilizar veículo próprio;
- Disponibilizar profissional 24 horas a serviço do município, inclusive sábados, domingos e feriados;
- Telefone disponível para comunicação;
- Atender de forma imediata as solicitações;
- * Os materiais para inseminação e EPI's serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR
licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 003/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 003/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais.

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública do certame, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de participar do certame, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Presidente da Comissão Municipal de Licitação, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerará-se que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais

Op



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. (ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão Municipal de licitação cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

c) Certificado de curso de inseminação artificial.

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - PR.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2-** Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **anexo** deste edital. **Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado num anexo à parte.**

12.6 - Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, tendo à micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.

12.7.1- Existindo duas ou mais ME e/ou EPP com propostas nos limites de até 10% superiores à proposta de melhor preço apresentada por empresa normal, primeiramente, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentar proposta inferior à de melhor preço. Se assim o fizer, será considerada vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Porém, caso se recuse, serão convocadas as ME / EPP remanescentes, que se encontrem no limite percentual exigido pela Lei, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

Ainda, caso nenhuma delas reduza seu preço a um valor inferior à proposta melhor classificada apresentada pela empresa comum, então o objeto licitado será adjudicado a esta empresa, detentora da proposta originariamente vencedora.

12.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do Presidente da Comissão Municipal de Licitação, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.10 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.11 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

12.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas para o lote deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – Conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – Abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final da sessão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e para iniciar a execução o prazo máximo é de 01 (um) dia útil e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

05001206062001201433903900000 0600

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 – É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- PR.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste processo, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ibituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de janeiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (apresentação optativa) - Fora de envelope

Edital de Licitação 003/2022 – Modalidade Tomada de Preços 001/2022

(Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ___ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 003/2022 – Modalidade Tomada de Preços 001/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR, que não somos declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que **não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

- Assumimos **inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados**, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº ____/____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 003/2022 – Modalidade Tomada de Preços 001/2022

(Proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e **Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - Incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Sp.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de Licitação 003/2022 – Modalidade Tomada de Preços 001/2022

(Proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de Licitação 003/2022 – Modalidade Tomada de Preços 001/2022
_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação 003/2022 – Modalidade Tomada de Preços 001/2022

(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nºpropõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação 003/2022 – Modalidade Tomada de Preços 001/2022

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 003/2022 – Modalidade Tomada de Preços 001/2022

(Proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (Para conhecimento)

Edital de Licitação 003/2022 – Modalidade Tomada de Preços 001/2022

_____(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 3/2022

Página: 1

Solicitação	Emitted em	Quantidade de itens
Número		
3	06/01/2022	1
Contratação de Serviço		
Solicitante	Processo Gerado	
Código	Número	
12187-8	5/2022	
Local		
5		
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Órgão		
05		
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Forma de pagamento	Tipo	
À PRAZO	Depósito bancário	
Entrega	Prazo	
TODO O MUNICÍPIO	15 Dias	

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

Justificativa:
SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE INCENTIVAR OS PEQUENOS CRIADORES BOVINOS.

Lote					
001 Serviços de inseminação artificial de animais bovinos					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040990	Serviços de inseminação artificial de animais bovinos, utilizando veic	UN	2.000,00	67,00	134.000,00
	Serviços de inseminação artificial de animais bovinos, utilizando veículo próprio com despesas de locomoção por conta da contratada				
TOTAL					134.000,00
TOTAL GERAL					134.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
Edital de Licitação /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

A empresa vencedora deverá:

- Utilizar veículo próprio;
- Disponibilizar profissional 24 horas a serviço do município, inclusive sábados, domingos e feriados;
- Telefone disponível para comunicação;
- Atender de forma imediata as solicitações;
- * Os materiais para inseminação e EPI's serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2022 e contrato nº ____).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e para iniciar a execução o prazo máximo é de 01 (um) dia útil e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ef



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 011 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.-	prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 06 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

VALDEMAR ROMAN
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:0C1F2A70

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um nobreak para a Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200744905200000 0330
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/01/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 19/01/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 06 de janeiro de 2022

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4B4E7DAD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um equipamento pré-limpeza e classificador de sementes.
Dotação Orçamentária:
05001216062001101744905200000 0660
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/01/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 19/01/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 06 de janeiro de 2022

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:65A78172

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 TOMADA DE PREÇO Nº
001/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que realize serviços de inseminação artificial em animais.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 20/01/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 21/01/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
05001206062001201433903900000 0600
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 06 de janeiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C3622C94

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 TOMADA DE PREÇO Nº
002/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e equipamentos para oficina a fim de serem utilizados nos maquinários da Secretaria.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 21/01/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 24/01/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
05001206062001201433903000000 0590
05001206062001201444905200000 0620
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 06 de janeiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:ADEF1A25

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2022

item 01.

IDENTIFICAÇÃO-PROponente INABILITADA

Requerimento/Lotes

ANDREA DE FATIMA HASS, CPF Nº.023.681.499-02 LOTE 02, Item 02.

Ipiranga, 05 de janeiro de 2022. ELIANE GOTTEMS, Presidente - CPL

1277/2022

Ivaí**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Serviços de inseminação artificial em animais.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 20/01/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 21/01/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

05001206062001201433903900000 0600

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

- Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 -

ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 06 de janeiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de

Licitação

1266/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e equipamentos para oficina a fim de serem utilizados nos maquinários da Secretaria.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 21/01/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 24/01/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

05001206062001201433903000000 0590

050012060620012014449052000000 0620

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

- Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 -

ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 06 de janeiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de

Licitação

1272/2022

Lapa**ESTADO DO PARANÁ****Município da Lapa****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 26 de janeiro de 2022, às 14:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para EXECUÇÃO DA REFORMA DO CINEMA - Contrato de Repasse OGU nº 909095/2020 - Operação 1074525-93 - Programa A Hora do Turismo - Reforma do Teatro Imperial no Município da Lapa/PR."

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 1.558.437,50 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal da Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa, 06 de janeiro de 2022.

Regina Maria Brunatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

1450/2022

Londrina**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA****ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0003/2022, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina e a TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0001/2022, objeto: Execução das obras da Revitalização da Praça Dom Pedro I, com a execução de passeio acessível, passeios internos, mobiliário urbano e paisagismo de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 01 de janeiro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

1401/2022

Nova Londrina**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº.002/2022****01 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS**

02 - Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COMUNITÁRIO, medindo 232,30m², no município de Nova Londrina -PR, recursos vinculado a Emenda Parlamentar nº 202140340004 - modalidade de transferência especial, no âmbito do Programa nº 09032021 do Ministério da Economia, conforme detalhamento constante na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma, Projetos e demais elementos que se encontram definidos nas especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

03 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos necessários à habilitação preliminar dos proponentes, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na Praça da Matriz, nº. 261, no dia 31 DE JANEIRO DE 2022 às 09:00 horas, horário designado para abertura da licitação.

04 - O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser adquirido a partir do dia 07 de janeiro de 2022, no portal da transparência, no site do município.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

898/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº.003/2022****01 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS**

02 - Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA "JOÃO CELESTINO PIRES", no município de Nova Londrina -PR, recursos vinculado a Emenda Parlamentar nº 20212874009 - modalidade de transferência especial, no âmbito do Programa nº 09032021 do Ministério da Economia, conforme detalhamento constante na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma, Projetos e demais elementos que se encontram definidos nas especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

03 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos necessários à habilitação preliminar dos proponentes, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na Praça da Matriz, nº. 261, no dia 02 DE FEVEREIRO DE 2022 às 09:00 horas, horário designado para abertura da licitação.

04 - O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser adquirido a partir do dia 11 de janeiro de 2022, no portal da transparência, no site do município.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

1080/2022

Nova Prata do Iguaçu**NOVA PRATA DO IGUAÇU****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022**

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas do dia 21/01/2022, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Estado do Paraná

CNPJ 76.175.918/0001-33

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 003/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa que realize serviços de inseminação artificial em animais.

Onde lê-se:

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de Licitação 003/2022 – Modalidade Tomada de Preços 001/2022
_____ (Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-PR, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Leia-se:

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de Licitação 003/2022 – Modalidade Tomada de Preços 001/2022
_____ (Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Estado do Paraná

CNPJ 76.175.918/0001-33

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

Declaramos que o (s) profissional (is) da minha empresa possui (possuem) aptidão e idoneidade necessárias para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, conforme especificações constantes do Edital, sobre os quais nos cabe a exclusiva responsabilidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Ivaí, 18 de janeiro de 2022.

Welton Ademi Ferreira

Presidente Municipal

Portaria 001/2022

ANEXO VI

Licitação **003/2022** – Modalidade Tomada de Preços **001/2022**

CLEMENTE HNEDA

CNPJ 40.502.027/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa CLEMENTE HNEDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.502.027/0001-05, Inscrição Estadual ISENTO, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado. DECLARAMOS QUE: Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí. Todos os documentos são originais ou cópia fiel. Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí, 21 de janeiro de 2022.

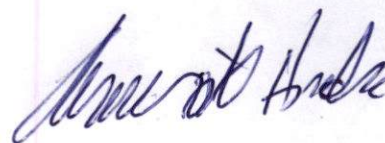


Empresário

Clemente Hneda

CPF 030.099.929-12

RG 6.593.037-4



ANEXO VIII

Licitação **003/2022** – Modalidade Tomada de Preços **001/2022**

CLEMENTE HNEDA

CNPJ 40.502.027/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

Ivaí, 21 de janeiro de 2022.



Empresário

Clemente Hneda

CPF 030.099.929-12

RG 6.593.037-4



ANEXO VII

Licitação **003/2022** – Modalidade Tomada de Preços **001/2022**

CLEMENTE HNEDA

CNPJ 40.502.027/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ivaí, 21 de janeiro de 2022.

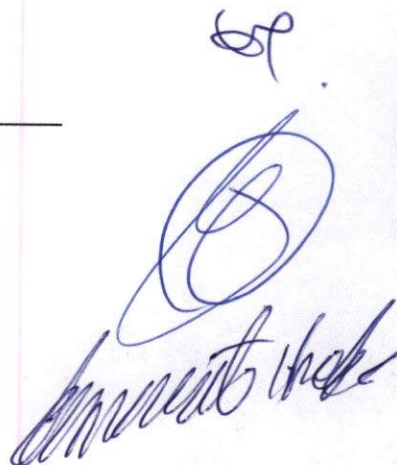


Empresário

Clemente Hneda

CPF 030.099.929-12

RG 6.593.037-4



6.

ANEXO I

Licitação **003/2022** – Modalidade Tomada de Preços **001/2022**

CLEMENTE HNEDA

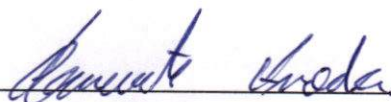
CNPJ 40.502.027/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. **CLEMENTE HNEDA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.593.037-4 e CPF/MF sob nº 030.099.929-12, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr. Na qualidade de representante legal da empresa **CLEMENTE HNEDA**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Ivaí, 21 de janeiro de 2022.

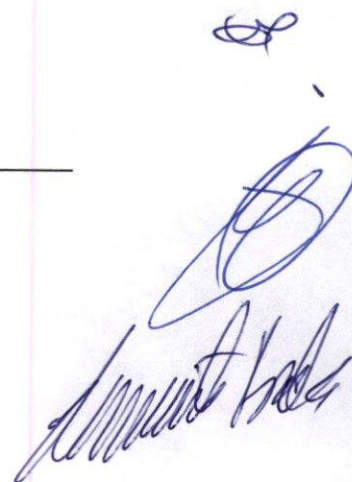


Empresário

Clemente Hneda

CPF 030.099.929-12

RG 6.593.037-4



Q.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL **CLEMENTE HNEDA**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

CLEMENTE HNEDA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, AGRICULTORA, natural da cidade de Ivaí - PR, data de nascimento 25/09/1978, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 6.593.037-4, expedida por SESP/PR em 02/09/1992 e CPF: nº 030.099.929-12, residente e domiciliado na cidade de Ivaí - PR, na ESTRADA BARREIRINHA, nº S/N, CENTRO, CEP: 84460-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **CLEMENTE HNEDA**, e usará a expressão HNEDA INSEMINACAO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: ESTRADA BARREIRINHA, nº S/N, BARREIRINHA, Ivaí - PR, CEP: 84460000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 0162-8/01 - Serviço de inseminação artificial em animais

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 01/02/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

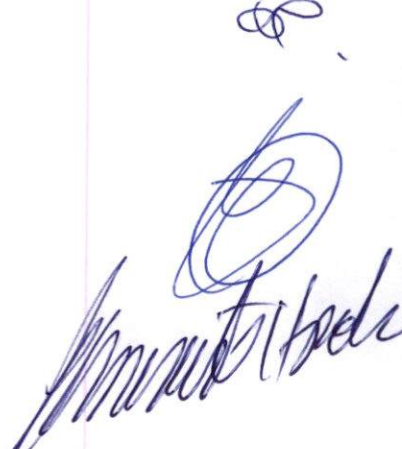
CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ivaí - PR, 20 de janeiro de 2021


CLEMENTE HNEDA
Empresário



P.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLEMENTE HNEDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03009992912	CLEMENTE HNEDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 14:33 SOB Nº 41108883675.
PROTOCOLO: 210267240 DE 21/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100385360. CNPJ DA SEDE: 40502027000105.
NIRE: 41108883675. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2021.
CLEMENTE HNEDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.502.027/0001-05 Fornecedor: CLEMENTE HNEDA

Endereço: ESTRADA BARREIRINHA S/N - BARREIRINHA - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Inscrição Estadual: ISENTA

Contador: ALLYSSON MOLETA

E-mail: clementehenda

Telefone: 42 3247-1646 Fax:

Celular: 42 991553068

Telefone contador: 42 32471646

Representante: CLEMENTE HNEDA

CPF: 030.099.929-12

RG: 6.593.037-4

Endereço representante: ESTRADA BARREIRINHA S/N - BARREIRINHA - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante: 42 991553068

E-mail representante: clementehenda16@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 730 - BANCO SICREDI - Ivaí/PR

Conta: 94968-9

Data de abertura: 20/04/2021

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Serviços de inseminação artificial de animais bovinos

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviços de inseminação artificial de animais bovinos, utilizando veíc Serviços de inseminação artificial de animais bovinos, utilizando veículo próprio com despesas de locomoção por conta da contratada	2.000,00	UN	67,00	PROPRIO	PROPRIO	64,80	129.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 129.600,00

TOTAL DA PROPOSTA : 129.600,00

Validade da proposta: 60 dias



CLEMENTE HNEDA
CNPJ: 40.502.027/0001-05



ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 003/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROPOSTA
CLEMENTE HNEDA

C

Município de Ivaí

Processo:
4/2022

Data:
20/01/2022 15:17

Assunto:
PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente
CLEMENTE HNEDA





ANEXO II

Licitação 003/2022 – Modalidade Tomada de Preços 001/2022

CLEMENTE HNEDA

CNPJ 40.502.027/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 001/2022, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 21 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº 001/2022, realizado pelo Município de Ivaí – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, 21 de janeiro de 2022.



Empresário

Clemente Hneda

CPF 030.099.929-12

RG 6.593.037-4



ANEXO III

Licitação **003/2022** – Modalidade Tomada de Preços **001/2022**

CLEMENTE HNEDA

CNPJ 40.502.027/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

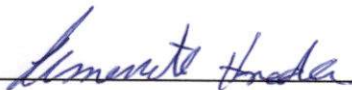
**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que está enquadrada como **MICRO EMPRESA**, e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 21 de janeiro de 2022.



Empresário

Clemente Hneda

CPF 030.099.929-12

RG 6.593.037-4



Contador

Allysson Moleta

CRC/PR 049593/O-8



Allysson Moleta
Rua Rui Barbosa, 791 - Centro
84 460-000 - Ivaí PR
Contador CRC CO-PR 049593/O-8
CPF 006 453 489-30



ANEXO IV

Licitação **003/2022** – Modalidade Tomada de Preços **001/2022**

CLEMENTE HNEDA

CNPJ 40.502.027/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, 21 de janeiro de 2022.

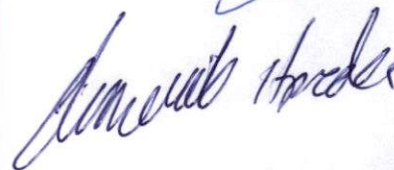


Empresário

Clemente Hneda

CPF 030.099.929-12

RG 6.593.037-4



ANEXO V

Licitação **003/2022** – Modalidade Tomada de Preços **001/2022**

CLEMENTE HNEDA

CNPJ 40.502.027/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº **001/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- Manteremos, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Senhor **CLEMENTE HNEDA**.
- Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:
- Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 21 de janeiro de 2022.

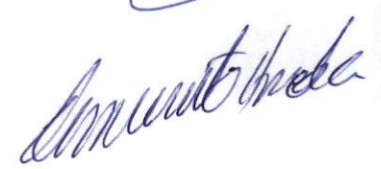


Empresário

Clemente Hneda

CPF 030.099.929-12

RG 6.593.037-4



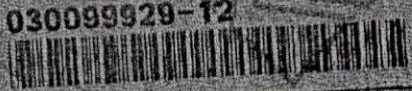
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CLEMENTE, HENRI

Nº de inscrição
030099929-12

Data do Nascimento
25/09/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
CLEMENTE, HENRI

CLEMENTE, HENRI

S
E
R
V
I
D

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 29/04/98

P

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 20/09/2014
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



Joel Garabeli Faix

TABELIÃO

A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO

14 01 de 2011

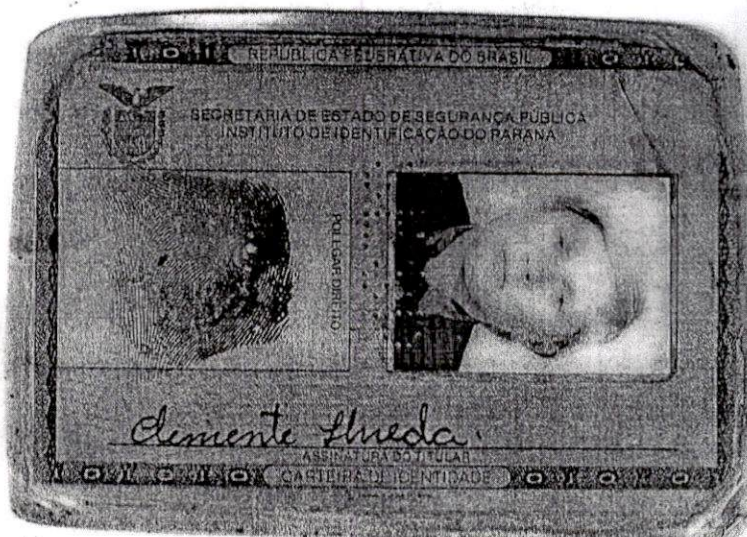
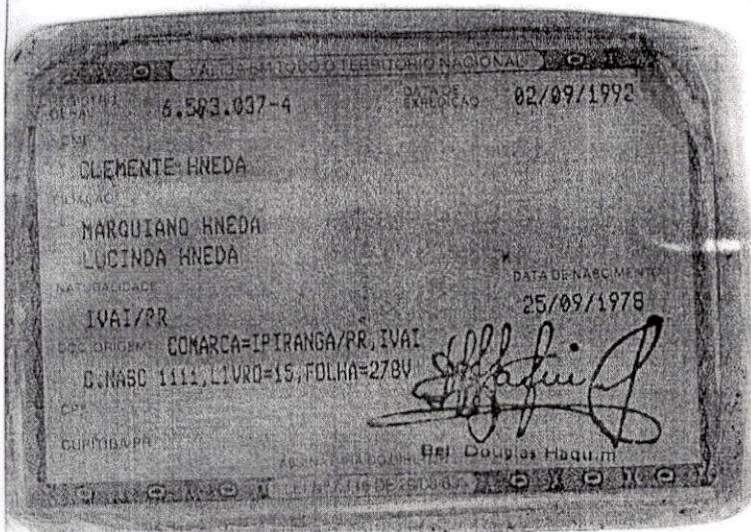
TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Carteira de Imbitivo
IVAÍ - PR

Joel

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Carteira de Imbitivo
IVAÍ - PR

Q

Imunidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 20 / 01 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



Joel Garabelli Faix
TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO
Ivaí PR 14 de 01 de 2021

TABELEJO KOTEL NE
JURAMENTO DE
Comarca de Ivaí

Joel Garabelli Faix
TABELIÃO
JURAMENTO DE
Comarca de Ivaí

[Handwritten signature]

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL **CLEMENTE HNEDA**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

CLEMENTE HNEDA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, AGRICULTORA, natural da cidade de Ivai - PR, data de nascimento 25/09/1978, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 6.593.037-4, expedida por SESP/PR em 02/09/1992 e CPF: nº 030.099.929-12, residente e domiciliado na cidade de Ivai - PR, na ESTRADA BARREIRINHA, nº S/N, CENTRO, CEP: 84460-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **CLEMENTE HNEDA**, e usará a expressão HNEDA INSEMINACAO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: ESTRADA BARREIRINHA, nº S/N, BARREIRINHA, Ivai - PR, CEP: 84460000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL EM ANIMAIS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 0162-8/01 - Serviço de inseminação artificial em animais

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 01/02/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

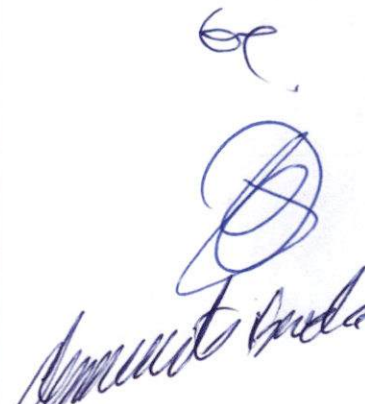
CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ivai - PR, 20 de janeiro de 2021


CLEMENTE HNEDA
Empresário





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLEMENTE HNEDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03009992912	CLEMENTE HNEDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 14:33 SOB Nº 41108883675.
PROTOCOLO: 210267240 DE 21/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100385360. CNPJ DA SEDE: 40502027000105.
NIRE: 41108883675. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2021.
CLEMENTE HNEDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal
De Ivaí

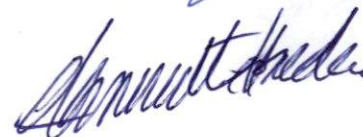


Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 002/2022	Validade: 11/01/2022 a 10/01/2023
Nome/denominação/razão social CLEMENTE HNEDA	CNPJ/ME 40.502.027/0001-05
Endereço: ESTRADA BARREIRINHA, S/N BAIRRO: ZONA RURAL IVAÍ/PR	CEP: 84460-000 TELEFONE: (42) 99155-3068
Representante Legal: CLEMENTE HNEDA - CPF Nº: 030.099.929-12	
Capital Social: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 01.62-8-01 – Serviços de inseminação artificial em animais	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 11 de janeiro de 2022.  WELTON ADEMIR FERREIRA Depto. Municipal de Licitações	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13 / 01 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLEMENTE HNEDA			Protocolo: PRC2209741130
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108883675	CNPJ 40.502.027/0001-05	Arquivamento do Ato de Inscrição 21/01/2021	Início de Atividade 01/02/2021
Endereço Completo Estrada BARREIRINHA, Nº S/N, BARREIRINHA-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto SERVICO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL EM ANIMAIS.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 21/01/2021	Número 20210267240	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CLEMENTE HNEDA			
Identidade: 65930374		CPF: 030.099.929-12	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2022, às 09:11:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OSUGG7L1.



PRC2209741130



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.502.027/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/2021	
NOME EMPRESARIAL CLEMENTE HNEDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HNEDA INSEMINACAO					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO EST BARREIRINHA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****		
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO BARREIRINHA	MUNICÍPIO IVAI		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEMENTEHNEDA@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9155-3068			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2022 às 16:03:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br**ALVARÁ nº 1930**

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: CLEMENTE HNEDA**Nome Fantasia:** HNEDA INSEMINACAO**CNPJ:** 40.502.027/0001-05**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 4319524**Localização**

EST. BARREIRINHA, 0 - RURAL CEP: 84460000 Ivaí - PR

Atividades

0162-8/01 - Serviço de inseminação artificial em animais.

Emitido em
10/01/2022**Horário de Funcionamento**

Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Situação do Alvará
Ativo**Validade**
10/01/2023**Observações**

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTT9T2J44XJ4QS9**Operador Emissor:** CELSO KOBELNIK JUNIOR**Consulta autenticidade:** <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivaí, 10 de Janeiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº 22/2022****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/02/2022.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFH4JZX2H9XUS

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLEMENTE HNEDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4319524

CNPJ

40.502.027/0001-05

ENDEREÇO

EST. BARREIRINHA, 0 - RURAL CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 10 de Janeiro de 2022

Emitida por: CELSO KOBELNIK JUNIOR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025852745-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.502.027/0001-05

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEMENTE HNEDA**
CNPJ: **40.502.027/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:53 do dia 07/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2022.

Código de controle da certidão: **6136.AB16.319A.D897**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.502.027/0001-05

Razão Social: CLEMENTE HNEDA

Endereço: EST ESTRADA BARREIRINHA 01 / BARREIRINHA / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2022 a 16/02/2022

Certificação Número: 2022011815021536454056

Informação obtida em 18/01/2022 15:02:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEMENTE HNEDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.502.027/0001-05
Certidão nº: 462011/2022
Expedição: 07/01/2022, às 16:46:06
Validade: 05/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEMENTE HNEDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.502.027/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da ~~Consolidação~~ das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CLEMENTE HNEDA

CNPJ 40.502.027/0001-05, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 07 de Janeiro de 2022

DIMAS ROESLER

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador - Partidor
Distribuidor - Depositário
Pública • Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 20 / 01 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Custas = R\$ 38,15

Página 0001/0001

Validade 30 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 Fone: (42) 3241-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

E-mail: gabinete@pm.ivaipr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, **HNEDA INSEMINACAO**, localizada na **localidade de barreirinha**, Ivaí-PR CNPJ 40.502.027/0001-05, prestou serviço de serviços de inseminação artificial em animais, através do Processo Licitatório 040/2021, Pregão 039/2021, oriundo do Contrato Firmado nº 067/2021.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº
067/2021

Licitação nº 040/2021

Pregão eletrônico nº: 036/2021

Processo eletrônico nº: 036/2021

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de inseminação artificial em animais.

CONTRATADA: CLEMENTE HNEDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor unitário: R\$ 45,80

Valor global: R\$ 68.700,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/03/2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal

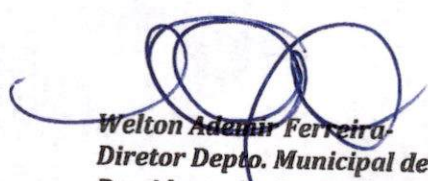
Clemente Hneda - Representante legal

- O contrato sempre foi cumprido dentro dos prazos previstos;
- Fomos sempre atendidos com eficiência e rapidez;
- Estamos satisfeitos com desempenho e performance apresentados.

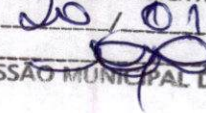
Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

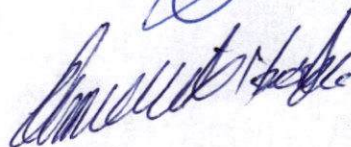
Ivaí, 13 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,


Welton Ademir Ferreira
Diretor Depto. Municipal de Licitações
Presidente da Comissão de Licitações
MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Decreto 004/2021.


WELTON ADEMIR FERREIRA
DIR. DEPTO. MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PRES. COM. PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECRETO 04/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 20/01/22

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE IVAÍ
Secretaria Municipal de Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota: **012**
Data e Hora da Emissão: **01/12/2021 16:18:09**
Operador Emissor: **CLEMENTE H.**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40502027000105** I.E.: I.M.: **4319524** Telefone: **4232471646**
Nome/Razão: **CLEMENTE HNEDA**
Endereço: **EST. BARREIRINHA, 0 - RURAL - 84460000**
Município: **Ivaí** UF: **PR** e-Mail: **civai@uol.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76175918000133** I.E.: I.M.: **430226**
Nome/Razão: **MUNICÍPIO DE IVAÍ**
Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 632 - CENTRO - 84460000**
Município: **Ivaí** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
5.04	- SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS, UTILIZANDO VEÍCULO PRÓPRIO, CONFORME A REQUISIÇÃO Nº 33834.	10.030,00	0,00	10.030,00	2,00	200,60

Total Serviços (R\$) **10.030,00**

Total ISS (R\$) **200,60**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (2,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	200,60	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **9.829,40**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1146/2015
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: 138A3906.A44D8DA4.FF061F2A.C3FDD4BA (verificada em 10/01/2022 às 14:36:06)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





MUNICÍPIO DE IVAÍ
Secretaria Municipal de Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
010
Data e Hora da Emissão:
26/11/2021 16:58:10
Operador Emissor:
CLEMENTE H.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40502027000105** I.E.: I.M.: **4319524** Telefone: **4232471646**
Nome/Razão: **CLEMENTE HNEDA**
Endereço: **EST. BARREIRINHA, 0 - RURAL - 84460000**
Município: **Ivaí** UF: **PR** e-Mail: **civai@uol.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04566186946** I.E.: I.M.: **1317971**
Nome/Razão: **LEANDRO WLODARSKI**
Endereço: **RIO DOS INDIOS, S/N - SITIO - ZONA RURAL - 84460000**
Município: **Ivaí** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
5.04	- SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PRESTADOS DIRETAMENTE EM SUA PROPRIEDADE;	3.000,00	0,00	3.000,00	2,00	60,00
OBS* USO DE MATERIAIS PRÓPRIO DO TOMADOR.						

Total Serviços (R\$) **3.000,00**

Total ISS (R\$) **60,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **3.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1146/2015
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: F2A69931.BC533F3D.085ED9BC.55047470 (verificada em 18/01/2022 às 14:22:48)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

Colégio Agrícola Estadual "Augusto Ribas" - Ensino de 2º Grau

Estabelecimento de Ensino

Alameda Nabuco de Araújo, 469 - Uvaranas - Ponta Grossa - Paraná

Endereço Completo

Universidade Estadual de Ponta Grossa - Governo do Estado do Paraná

Entidade Mantenedora

Resolução 3102/81 D.O.E. de 15/01/82

Reconhecimento do Estabelecimento (ato, nº, ano)

Resolução 3102/81 D.O.E. de 15/01/82

Reconhecimento do Curso/Habilitação (ato, nº, ano)

O Diretor do Colégio Agrícola Estadual "Augusto Ribas" - Ensino de 2º Grau

confere a Clemente Hneda

natural de Ivai

nascido(a) em 25 de Setembro de 1978, Carteira de Identidade nº 6.593.037-4

o presente Diploma, por haver concluído em 09 de Dezembro de 1995 a Habilitação Profissional Plena de Agropecuária

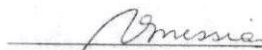
Título Profissional Técnico em Agropecuária

Fundamentação Legal Artigos 16 e 22, combinados com os Artigos 4º e 6º da Lei nº 5692 de 11 de Agosto de 1971 com as modificações introduzidas pela Lei nº 7044/82.

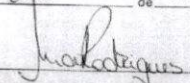
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Ponta Grossa

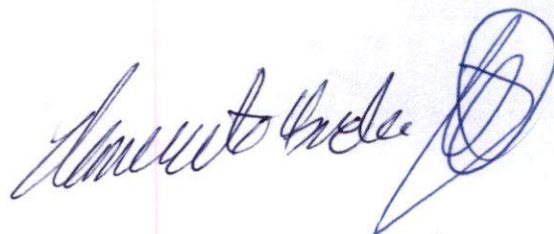
20 de Agosto de 1998.


DIRETOR (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
Prof. Vera Márcia Messias
R.G.: 813.790 --- Port.R.: 560/96


TITULADO
Clemente Hneda


SECRETÁRIO (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
Mara Lucia Machado Rodrigues
R.G.: 2.151.279-6 --- Port.R.: 419/85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 20/08/1998
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO - SEED



Secretaria de Estado da
Educação Coordenação de
Documentação Educacional

O presente documento é autêntico e a
Vida Escolar do Titulado está em ordem

Curitiba 25/02/99

Luiz 4 km
Teixeira de Assis
RG. 468.632-2 Dec 135/99
Chefe da CDE/SEED

REGISTRO MEC - SEED

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Educação



Coordenação de Documentação Educacional

Convênio MEC SEED, Portaria Ministerial n.º 629
de 26 de novembro de 1981

Diploma Registrado Sob n.º 3.153.78

Livro 266 Fls. 56

Curitiba, 25 Janeiro 1999

M. de Carvalho Vasconcelos
RG. 825.585-7 - Port. 1349/91
Chefe de Divisão

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

8

CERTIFICADO

Certificamos que CLEMENTE HNEDA
participou do Curso Prático de Inseminação Artificial,
realizado no período de 27 de novembro a 01 de
dezembro de 19 95, promovido por Secretaria Municipal de
Agricultura e Pecuária obtendo o conceito final 8,5 (OITO E MEIO).

CARGA HORARIA: 40 HORAS

Ponta Grossa, 01 de dezembro de 19 95


PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

LAGOA DA SERRA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
PONTA GROSSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 20 / 01 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



e.

ENVELOPE N° 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO 003/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
DOCUMENTAÇÃO
CLEMENTE HNEDA

Processo: 4/2022
Assunto: PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1
Requerente: CLEMENTE HNEDA

Município de Ivaí
Data: 20/01/2022 15:17

3

Adriano Hoda

S

[Signature]



Equiplano

Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 1/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 137416-8 CLEMENTE HNEDA		CNPJ: 40.602.027/0001-05	Telefone: 4232471646	Status: Habilitado					129.600,00
Email: civa@uoi.com.br									
Lote 001 - Serviços de inseminação artificial de animais bovinos									129.600,00
001	40990 Serviços de inseminação artificial de animais bovinos, utilizando veic	UN	2.000,00	Habilitado			64,80	129.600,00	*
Serviços de inseminação artificial de animais bovinos, utilizando veículo próprio com despesas de locomoção por conta da contratada									
VALOR TOTAL:						129.600,00			

P.



Município de Ivaí - 2022
Mapa da Licitação
Tomada de preços 1/2022

Equipilano

Página: 1

Data abertura: 06/01/2022

Data julgamento: 21/01/2022

Data homologação:

CNPJ: 40.502.027/0001-05

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Serviços de inseminação artificial de animais bovinos				
001 Serviços de inseminação artificial de animais bovinos, utilizando veículo próprio com despesas de locomoção por conta da contratada	UN	2.000,00	64,80 *	
TOTAL DO LOTE			129.600,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			129.600,00	

CNPJ: 40.502.027/0001-05 - CLEMENTE HNEDA

Emitido por: DEBORAH FRANCINE PEREIRA, na versão: 5528 t

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

21/01/2022 09:16:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA Nº 006/2022

LICITAÇÃO Nº 003/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa que realize serviços de inseminação artificial em animais.

Em 21 (vinte e um) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Deborah Francine Pereira e Jose Eraldo Graniska, designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 07 de janeiro de 2022, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
CLEMENTE HNEDA	CLEMENTE HNEDA

Então, o envelope de nº 01 contendo a habilitação foi devidamente aberto, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise, a empresa foi declarada habilitada, pelo Presidente, por atenderem as exigências do edital.

A empresa CLEMENTE HNEDA apresentou devidamente assinada a declaração de renúncia da Intenção de Recurso da Habilitação. Partiu para abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
CLEMENTE HNEDA	R\$ 129.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

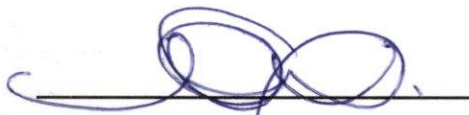
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora por ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

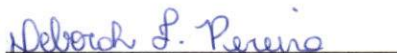
<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
CLEMENTE HNEDA	R\$ 129.600,00

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 129.600,00.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:30 HS, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



Deborah Francine Pereira - Equipe de Apoio



Jose Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



Clemente Hneda – Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 21 de janeiro de 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **Licitação Nº 003/2022**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 003/2022**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 21 de janeiro de 2022.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
003/2022
TOMADA DE PREÇOS
001/2022

OBJETO: Contratação de empresa que realize serviços de inseminação artificial em animais.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 64,80

VALOR GLOBAL: R\$ 129.600,00

LICITANTE VENCEDOR:

- CLEMENETE HNEDA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 24 DE JANEIRO DE 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 39h de Hora Extras, referente ao mês de setembro de 2021, conforme Lei Municipal nº 276/2005 ao servidor **Charles de Castro Silva**, matrícula: **5428-1**, portador do RG: **12.993.808-0** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:EB39BBE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 013/2022

Licitação nº 007/2022
Pregão nº 005/2022
Processo eletrônico nº 005/2022
OBJETO: aquisição de um caminhão tratorado com caçamba basculante. Proposta 033891/2021 – Plataforma + Brasil.
CONTRATADO: **EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor Global: R\$ 529.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 24/01/2022

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ADAILTON FERREIRA SOARES
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:F9C4D3A8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 014/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 014/2022

Licitação nº 006/2022
Pregão nº 004/2022
Processo eletrônico nº 004/2022
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática e toners para as escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADO: **CANAE – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor Global: R\$ 29.105,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 24/01/2022

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

JEFERSON LUIS WAXELCZEM
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:FCDE39B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO Nº 009/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
007/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL
10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de um caminhão prancha. Dotação Orçamentária:
05001216062001101744905200000 0661
05001216062001101744905200000 0662
Nova data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/02/2022 – 13h00min.
Nova data de início da fase de LANCES: 04/02/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.blcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 24 de janeiro de 2022

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8DA7A96F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 003/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 003/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Contratação de empresa que realize serviços de inseminação artificial em animais.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 64,80
VALOR GLOBAL: R\$ 129.600,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- **CLEMENETE HNEDA**
HOMOLOGAÇÃO: 24.01.2022

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:047E9B0A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2020 LICITAÇÃO Nº
018/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 054/2020
LICITAÇÃO Nº 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro,

PROJETO >> 'GANHANDO O MUNDO'

Estudantes começam a tirar os vistos para o Canadá

Os 100 estudantes da rede estadual selecionados pelo 'Ganhando o Mundo' vão a São Paulo para tirarem vistos

DA REDAÇÃO

autos@jornalmanhã.com.br

Os 100 estudantes da rede estadual selecionados para o programa Ganhando o Mundo vão a São Paulo nesta semana para realizar a coleta de biometria do visto canadense. Esta é a etapa final dos preparativos para o intercâmbio de seis meses no Canadá. Os alunos, que vêm de diferentes cidades paranaenses, embarcarão para o Exterior no dia 9 de fevereiro.

O primeiro dos quatro grupos

de alunos chegou a São Paulo na manhã desta segunda-feira (24). Entre eles, estava Beatriz Sofia Carrião, que comemora o aniversário de 16 anos com os colegas intercambistas. "Festivemos todos juntos, se divertindo bastante. Ainda mais por hoje ser meu aniversário. Então foi uma experiência única", diz a estudante, que representa o município de Campo Largo.

Em seu grupo estiveram outros 24 alunos de cidades dos Núcleos Regionais de Educação de Curitiba, Área Metropolitana Norte, Área Metropolitana Sul, União da Vitória, Itaiti, Ponta Grossa, Paranaguá e Telêmaco Borba. Os próximos grupos farão a coleta de biometria nestas quarta, quinta e sexta-feira (dos dias 26 a 28).

"Minha experiência em São Paulo foi muito boa. Tive a oportunidade de conhecer um novo estado e aproveitar bastante. F



Processo. Esta é a etapa final dos preparativos para o intercâmbio de seis meses no Canadá dos alunos selecionados pelo programa Foto: Ari Dias/AEN

ESTUDO DE LÍNGUAS

Alunos receberam aulas de inglês

Para aperfeiçoar o idioma, em 2021, os selecionados tiveram acesso a um curso de inglês via aplicativo, ofertado em parceria com as universidades estaduais vinculadas à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Foram seis módulos de 40 horas, totalizando 240 horas de aprendizado em um formato autoinstrutivo, baseado em desafios que consideram a perspectiva da aprendizagem por vivência social e cultural em que existissem o inglês.

com a biometria resolvida, está tudo certo para o nosso embarque", diz Stefany Oliveira, de Curitiba. "Confesso que estou bem nervosa e ao mesmo tempo ansiosa para finalmente estudar no Exterior. Que possamos aperfeiçoar o nosso inglês, aprender uma nova cultura, fazer novas amizades e priorizar ainda mais os nossos estudos".

Instituído pela Lei nº 20.009/2019, o programa de inter-

câmbio internacional Ganhando o Mundo foi criado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná. Os alunos foram selecionados no início de 2021 para o intercâmbio. Viajarão inicialmente em agosto do mesmo ano, mas tiveram que adiar a viagem devido às medidas sanitárias impostas pela pandemia. Em função disso, o destino dos estudantes, que era a Nova Zelândia mudou para o Canadá.

ACIDENTE

Saída de pista na rodovia causa lesões graves em 4 pessoas

Quatro pessoas ficaram gravemente feridas após uma saída de pista e uma posterior colisão contra um barranco, na Avenida Presidente Kennedy, trecho urbano da BR-376 em Ponta Grossa. O acidente ocorreu ao amanhecer deste domingo (23) e envolveu um Fiat Uno cor prata. Os quatro feridos eram passageiros do automóvel - o condutor do veículo fugiu após o acidente.

Conforme informações da Polícia Rodoviária Federal (PRF), que atendeu à ocorrência, o veículo trafegava sentido Curitiba, quando logo após a entrada do núcleo Santa Paula, na região do bairro Contorno, saiu de pista para o lado direito, após o condutor ter perdido o controle, e acertar o barranco. Ficaram feridas no acidente quatro pessoas, todas com ferimentos graves, informou a PRF: uma mulher de 51 anos, uma mulher de 53 anos, uma mulher de 55 anos e um homem de 59 anos.

Todas as vítimas foram encaminhadas pelo Corpo de Bombeiros para o Pronto Socorro de Ponta Grossa e para o Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Quando a PRF e os socorristas chegaram, o condutor não estava no local: segundo testemunhas, ele fugiu.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 054/2020
LICITAÇÃO Nº 016/2020

A Prefeitura Municipal de Inai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 652, centro, Inai - PI, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DORIVALDO, brasileiro, casado, residente em Inai - PI, portador da carteira de identidade sob registro geral nº 0151280-1 SSP-PR, do CPF nº 196.508.150-41, e, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa G.E. BOCCOLINO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita na BR 373, KM 007, s/n, Mandua, Prudentópolis, PR, CNPJ nº 08.430.000-00, inscrita no CNPJ nº 08.430.000-00, e, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Gerônimo Eduardo Soccolino, brasileiro, casado, residente na Rua São José, nº 521, apto 01, Centro, Prudentópolis, PR, portador da carteira de identidade nº 1.210.701-1 NRP, do CPF nº 382.778.151-41, mediante o disposto na legislação na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa que realize o transporte unilateral disponibilizando 02 veículos com 25 lugares cada, realizando o trajeto de Inai a Ponta Grossa e de Inai a Inai.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do termo aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Havendo o redimensionamento do objeto, o valor do equilíbrio estádo foi alterado para R\$ 8,625.

CLÁUSULA SEGUNDA - As cláusulas 7ª e 12ª (jato de execução e vigência respectivamente) foram prorrogadas até 11/02/2022, de acordo com o item 57 inciso I da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todas as fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inai-PR, 24 de janeiro de 2022.

Mir Trevis - Prefeito Municipal
Gerônimo Eduardo Soccolino - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 014/2022
Licitação nº 009/2022
Preço nº 004/2022

Processo eletrônico nº 004/2022
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática e toners para as escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: CAME - COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS DE INFORMATICA - EPP
CONTRATANTE: Município de Inai - PI
Valor Global: R\$ 28.195,50
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 24/01/2022
Mir Trevis - Prefeito Municipal
Jefferson Luis Wastycum - Representante legal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022 para a contratação de Serviço de Monitoramento de Alameda 24h, com deslocamento de equipe treinada e qualificada para execução de serviço imediato a qualquer situação de emergência, no prédio da Câmara Municipal de Reserva-PI, conforme documentação anexa.
EMPRESA LICITADA: AP DE OLIVEIRA HORNUNG ME
CNPJ 08.190.391/0001-66
Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data: 21.01.2022
Vigência Contrato: 21.01.2022 até 31.12.2022
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00
Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Contratada: MARCIA AP DE OLIVEIRA HORNUNG ME
CNPJ 08.190.391/0001-66
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Contratação de Serviço de Monitoramento de Alameda 24h, com deslocamento de equipe treinada e qualificada para execução de serviço imediato a qualquer situação de emergência, no prédio da Câmara Municipal de Reserva-PI, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitação.
Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência Contrato: 21.01.2022 até 31.12.2022
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00
Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2022
Licitação nº 007/2022
Preço nº 005/2022

Processo eletrônico nº 005/2022
OBJETO: aquisição de um caminhão basculante com capacidade máxima de 10 toneladas. Proposta 92089/2021 - Plataforma - Brasil
CONTRATADA: EMPORUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Inai - PI
Valor Global: R\$ 528.500,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 24/01/2022
Mir Trevis - Prefeito Municipal
Adailton Ferreira Soares - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3517 / 2022

Síntese: Designa a servidora que menciona para exercer a função de secretária responsável pelo Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE). O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 85 da Lei nº 785 de 26 de abril de 2017;
Considerando o Ofício nº 06, de 17 de janeiro de 2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, solicitando a designação da servidora que menciona para o exercício da função de secretária escolar, respondendo pela documentação escolar junto à Secretaria Estadual de Educação pelas unidades escolares que menciona;
RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora LARISSA CIU-MACHIEVICZ, matrícula funcional nº. 91530, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir do dia 17 de janeiro de 2022, para exercer a função de Secretária Escolar, atribuindo-lhe a Função Gratificada F06, ficando responsável pelos registros e documentação escolar, inclusive pela alimentação de dados do Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE da seguinte unidade escolar:
1 - CMEI Páris Infantil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2022.
LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3522,

DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Síntese: Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88).
Considerando o teor do Ofício 096/2022 de 21 de janeiro de 2022, expedido pela Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária;
RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de janeiro de 2022, SILVIA APARECIDA DE SOUZA ROSA VERNICA, portadora da C.R.C. nº 9.973.569-7 e inscrita no CPF nº 08.430.000-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Saúde, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 24 de janeiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3516 / 2022

Síntese: Declara vacância de cargo público em razão do falecimento da servidora que menciona.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Reserva, em especial, o art. 89, II, "a";
Em razão do falecimento de ZENIR CHINSKI KOSTESKI, servidor(a) público(a) do Município de Reserva, ocupante do cargo de Professora do Magistério Municipal, falecida na data de 21 de dezembro de 2021, conforme registrado na Certidão de Óbito de óbito apresentada.

RESOLVE
Art. 1º Fica declarada a vacância, a partir da presente data, de uma vaga do cargo de Professora de Magistério Municipal, em razão do falecimento da servidora ZENIR CHINSKI KOSTESKI.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendo casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

JEREMIAS GEBELUKA e FRANCIELE DE FÁTIMA FERRAZ
DIEGO SEREGATI e FERNANDA RODRIGUES MACIEL
PAULO HENRIQUE MENDES e ANNE CAROLINE VIEIRA
MATHEUS MORAIS DE FREITAS e CAMILA LÊA DA LUZ
VINICIUS EDUARDO DE JESUS ALVES PEREIRA e CAROLINE GUERA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendo casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B os contraentes:

MARCELO LUIZ CAPPELLETTI e NAIANE ROBERTO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Interina



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 015/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA CLEMENTE HNEDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEMENTE HNEDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Estrada Barreirinha, s/n, Barreirinha, Ivaí/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.502.027/0001-05, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Clemente Hneda**, brasileiro, residente na Estrada Barreirinha, s/n, Barreirinha, Ivaí/Pr, portador da cédula de identidade nº 6.593.037-4 SESP/PR, do CPF/MF nº 030.099.929-12, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 003/2022, Tomada de preço nº 001/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que realize serviços de inseminação artificial em animais.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 003/2022, Tomada de preço nº 001/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor unitário de R\$ 64,80 com o valor global de **R\$ 129.600,00** (cento e vinte e nove mil, seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS. Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de preço nº 001/2022 e contrato nº 015/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

05001206062001201433903900000 0600

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** e para iniciar a execução o prazo máximo é de 01 (um) dia útil e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o **prazo de vigência de 365 dias** e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria 002/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 25 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

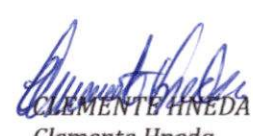
CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

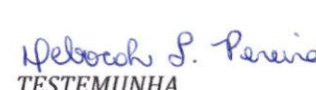
Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br


MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CLEMENTE HNEDA
Clemente Hneda
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Deborah Francine Pereira
CPF/MF 089.269.799-70



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 1/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 137416-6 CLEMENTE HNEDA Email: chv@uol.com.br Representante: 137417-6 CLEMENTE HNEDA									
CNPJ: 40.592.627/0001-05 Telefone: 4232471646 Status: Classificado									
Lote 001 - Serviços de inseminação artificial de animais bovinos									
001	40390 Serviços de inseminação artificial de animais bovinos, utilizando veic	UN	2.000,00	Habilitado			64,80	129.600,00	*
Serviços de inseminação artificial de animais bovinos, utilizando veículo próprio com despesas de locomoção por conta do contratado									
VALOR TOTAL:								129.600,00	

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 004/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 004/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e equipamentos para oficina a fim de serem utilizados nos maquinários da Secretaria.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.658,91

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 25.01.2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2D935B4D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 015/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO

Nº 015/2022

Licitação nº 003/2022

Tomada de preço nº 001/2022

OBJETO: contratação de empresa que realize serviços de inseminação artificial em animais.

CONTRATADO: CLEMENTE HNEDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 129.600,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 25/01/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

CLEMENTE HNEDA

Representante legal

Publicado por:
 Deborah Francine Pereira
Código Identificador:3625693F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 024/2022

PORTARIA Nº 024/2022

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **PEDRO ODIR RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 31 de janeiro de 2022 a 01 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2E53FF79

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 023/2022

PORTARIA Nº 023/2022

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 6.457/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para coleta, transporte e encaminhamento para tratamento pelo processo de autocura de resíduos sólidos de resíduos de saúde, provenientes das Unidades de Infectologia, Quimioterapia, Perfusionamento, conforme a Resolução Conjunta nº 23/2005, Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Paraná.

Descrição Organizacional: 0201/1201/101/02/22/33630000-1340

Data limite para recebimento de propostas: 09/02/2022 - às 09:00hrs

Data de início da fase de LANCES: 09/02/2022 - às 9h30min

Endereço eletrônico: <http://www.bloppar.org.br>Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - Joinville - PR - Fone: (41) 3207-1222 - ramal 216 - site: www.parana.pr.gov.br

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Welson Adami Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 022/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 6.457/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação, Estado do Paraná.

Descrição Organizacional: 0201/1201/101/02/22/33630000-1150

Data limite para recebimento de propostas: 09/02/2022 - às 09:00hrs

Data de início da fase de LANCES: 09/02/2022 - às 9h30min

Endereço eletrônico: <http://www.bloppar.org.br>Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - Joinville - PR - Fone: (41) 3207-1222 - ramal 216 - site: www.parana.pr.gov.br

Joinville, 25 de janeiro de 2022.

Welson Adami Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 004/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, óleos e equipamentos para o cultivo de milho, utilizando-se maquinário da Secretaria.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.636,31

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

RÉFUR & REFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA.

HOMOLOGAÇÃO: 25.01.2022

Idr Trivelin - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 015/2022

Tomada de preços nº 015/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção elétrica em escolas.

CONTRATADO: CLEMENTE HENRI

CONTRATANTE: Município de Joinville - PR

Valor Global: R\$ 125.890,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 25/01/2022

Idr Trivelin - Prefeito Municipal

Clemente Henri - Representante legal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA para a Câmara Municipal de Reserva, conforme especificações e quantidades constantes nos documentos que integram a Dispensa 02/2022.

Empresa: H. SACCHI COMERCIO COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 30.788.541.0001-28

Valor Global: R\$ 24.826,00

Data: 25.01.2022

Vigência: 25.01.2022 até 31.12.2022

Detalhamento: 3.3.90.39.00.003.3.90.3.90.01/3.3.90.39.02.02

Vereador CARLOS JAG

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Contratado: H. SACCHI COMERCIO COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 30.788.541.0001-28

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - art. 24, II, da Lei nº 8666/93.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para os veículos da Câmara Municipal de Reserva, conforme especificações constantes no objeto da Dispensa, e conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação.

Valor Global: R\$ 24.826,00

Vigência: 25.01.2022 até 31.12.2022

Detalhamento: 3.3.90.39.00.003.3.90.3.90.01/3.3.90.39.02.02

Vereador CARLOS JAG

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: F. FERREIRA APLICATIVOS DE GESTÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.286.917/0001-89. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de divisórias de compo, em termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária VALOR TOTAL: R\$ 32.216,70 (trinta e dois mil e duzentos e dezesseis reais e setenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2022 À 23/01/2023.

Cely Marina Hill de Hollen

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO Nº 006/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA

LOCADOR: ADILSON BUENO GUIMARAES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 030.381.009-27. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ALUGUEL SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA CURITIBA, Nº 30, BAIRRO VILA MARTINS, CEP 84.320-000, RESERVA - PR, COMPREENDENDO ÁREA CONSTRUÍDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 M², SALA E COZINHA CONJUGADA, 02 QUARTOS E BANHEIRO, COM ÁGUA E LUZ INSTALADAS. DO VALOR: VALOR GLOBAL DE R\$ 2.046,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS), E DA REFERIDA LOCAÇÃO É DE R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS) MENSAIS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2022 À 20/07/2022. FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

Reserva, 21 de janeiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: BACELAR & BACELAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.793/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para as crianças atendidas pelo SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), servidores da rede municipal de Assistência Social e para profissionais da área de saúde do setor de Endemias. VALOR TOTAL: R\$ 53.535,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2022 À 23/01/2023.

Cely Marina Hill de Hollen

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: CAPTIVE IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.868.813/0001-48. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para as crianças atendidas pelo SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), servidores da rede municipal de Assistência Social e para profissionais da área de saúde do setor de Endemias. VALOR TOTAL: R\$ 53.535,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2022 À 23/01/2023.

Cely Marina Hill de Hollen

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.287.625/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para as crianças atendidas pelo SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), servidores da rede municipal de Assistência Social e para profissionais da área de saúde do setor de Endemias. VALOR TOTAL: R\$ 773,52 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2022 À 23/01/2023.

Cely Marina Hill de Hollen

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.287.625/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para as crianças atendidas pelo SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), servidores da rede municipal de Assistência Social e para profissionais da área de saúde do setor de Endemias. VALOR TOTAL: R\$ 773,52 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2022 À 23/01/2023.

Cely Marina Hill de Hollen

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.287.625/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para as crianças atendidas pelo SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), servidores da rede municipal de Assistência Social e para profissionais da área de saúde do setor de Endemias. VALOR TOTAL: R\$ 773,52 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2022 À 23/01/2023.

Cely Marina Hill de Hollen

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.287.625/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para as crianças atendidas pelo SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), servidores da rede municipal de Assistência Social e para profissionais da área de saúde do setor de Endemias. VALOR TOTAL: R\$ 773,52 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2022 À 23/01/2023.

Cely Marina Hill de Hollen

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.287.625/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para as crianças atendidas pelo SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), servidores da rede municipal de Assistência Social e para profissionais da área de saúde do setor de Endemias. VALOR TOTAL: R\$ 773,52 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2022 À 23/01/2023.

Cely Marina Hill de Hollen

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.287.625/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para as crianças atendidas pelo SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), servidores da rede municipal de Assistência Social e para profissionais da área de saúde do setor de Endemias. VALOR TOTAL: R\$ 773,52 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2022 À 23/01/2023.

Cely Marina Hill de Hollen

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.287.625/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para as crianças atendidas pelo SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), servidores da rede municipal de Assistência Social e para profissionais da área de saúde do setor de Endemias. VALOR TOTAL: R\$ 773,52 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2022 À 23/01/2023.

Cely Marina Hill de Hollen

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.287.625/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para as crianças atendidas pelo SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), servidores da rede municipal de Assistência Social e para profissionais da área de saúde do setor de Endemias. VALOR TOTAL: R\$ 773,52 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2022 À 23/01/2023.

Cely Marina Hill de Hollen

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO Nº 006/2022

Fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, conforme requerimento da Secretaria de Assistência Social e parecer jurídico.

LOCADOR: ADILSON BUENO GUIMARAES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 030.381.009-27.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ALUGUEL SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA CURITIBA, Nº 30, BAIRRO VILA MARTINS, CEP 84.320-000, RESERVA - PR, COMPREENDENDO ÁREA CONSTRUÍDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 M², SALA E COZINHA CONJUGADA, 02 QUARTOS E BANHEIRO, COM ÁGUA E LUZ INSTALADAS.

VALOR: VALOR GLOBAL É DE R\$ 2.046,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS), E DA REFERIDA LOCAÇÃO É DE R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS) MENSAIS.

Reserva, 21 de janeiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3520,

EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

Simula: Dispõe sobre a exoneração, a pedido do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como de demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88). Considerando o requerimento de exoneração do cargo efetivo apresentado pelo servidor.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido do servidor, a partir da data de 31/01/2022, PAULO ALEXANDRE RAMOS CARVALHO MACEDO ROSA, matrícula nº 922.298 e inscrito no CPF-MF sob o nº 0.165.180.809-88, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, com lotação na Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de janeiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3424,

EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

Simula: Dispõe sobre a exoneração, a pedido do servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como de demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88). Considerando o requerimento de exoneração do cargo efetivo apresentado pelo servidor.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir da data de 31 de janeiro de 2022, PAULO ALEXANDRE RAMOS CARVALHO MACEDO ROSA, matrícula nº 92.034, e inscrito no CPF Nº 065.110.809-86, do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Parágrafo Único. Fica de tirada a vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de janeiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3525,

EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

Simula: Declara vacância de cargo público em razão do falecimento do servidor que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Reserva, em especial, o art. 89, II, "a",